



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

**VERIFICAÇÃO IN LOCO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS NA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRÔNOMICA**

Considerando que “são atividades próprias do Controle Interno, entre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Municipalidade, etc.”.

O Agente de Controle Interno **RESOLVE:** Realizar verificações no Processo Licitatório nº 01/2019 – Tomada de Preços na Câmara de Vereadores de Agronômica, visto que se tornou público o Edital para realização de licitação com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA SEDE DA CÂMARA**, com julgamento de Menor Preço Global.

OBJETIVO: Avaliar a regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo neste os atos relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, em cumprimento ao plano de Trabalho do Sistema de Controle Interno.

ESPÉCIE: Auditoria de Regularidade (que “compreende o exame da legitimidade dos atos administrativos perante a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência com ênfase na economicidade, relação custo-benefício, às leis e regulamentos internos, regularidade funcional, controles internos, visando à adequação legal, orçamentária, financeira, patrimonial do órgão ou entidade”.)

TÉCNICA: Análise Documental – exame de atos formalizados e legislação vigente.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara de Vereadores de Agronômica

MEIOS: Legislação Pertinente

PERÍODO: setembro de 2019



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

METODOLOGIA UTILIZADA:

- Preenchimento de checklist;
- Conversações com os servidores;
- Verificações de documentos pertinentes por amostragem;
- Emissão de Relatório Conclusivo para registros dos trabalhos e encaminhamento ao responsável.

BASE NORMATIVA

Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERAÇÕES SOBRE A TOMADA DE PREÇO

Segundo a lei 8.666/1993, artigo 22, § 2º, “tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Ainda de acordo com a mesma lei, no artigo 23, I, para obras e serviços de engenharia, o valor da licitação poderá se enquadrar como tomada de preços no valor de até R\$ 3.300.000,00 (atualizado pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

VERIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO					
DESCRIÇÃO		DISPOSITIVO LEGAL	Folha	S/N	Observações
1	O processo foi autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38		SIM	
2	A promoção da Licitação está baseada em solicitação da Unidade competente	Lei nº 8.666/93, art. 38	FL 1	SIM	
3	Houve autorização por agente competente para a promoção da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38	FL 2	SIM	
4	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Lei nº 8.666/93, art. 14, art. 38 e art. 40, I	FLS 9 A 53	SIM	
5	Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve apresentação de Projeto Básico aprovado por autoridade competente?	Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, I		SIM	
6	A modalidade de licitação foi determinada segundo os limites de valores estimativos da contratação?	Lei 8.666/93, art. 23, I e II		SIM	Valor total de R\$ 118.947,54
7	Ocorrendo parcelamento, a cada etapa ou conjunto de etapas foi preservada a modalidade de licitação da totalidade?	Lei 8.666/93, art. 23, § 2º		SIM	
8	Consta da justificativa do preço?	Lei 8.666/93, art. 26 inciso III	FL 90	SIM	Justificativa do preço elaborado pela SINAPI
9	Consta do Processo o Ato de designação da comissão de licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, III	FL 118	SIM	Portaria nº 09/2019 de julho de 2019
10	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos?	Lei nº 8.666/93, art. 51	FL 118	SIM	Portaria nº 09/2019 de julho de 2019
11	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Lei nº 8.666/93, art. 51, § 4º		SIM	A Comissão foi renovada recentemente
12	O Edital foi anexado ao Processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, I		SIM	
13	Os interessados são devidamente cadastrados ou atenderam todas as exigências para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas?	Lei 8.666/93, art.22, § 2º		SIM	
14	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado com antecedência, no mínimo, por uma vez no D.O ou em jornal diário de grande circulação?	Lei 8.666/93, art. 21, II e III, e art. 38, II	FLS 108 A 112	SIM	Publicado no mural e site da Câmara, DOM, DOE e no Jornal A Notícia



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

15	Foi cumprido o prazo mínimo de 15 dias entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade, até o recebimento das propostas?	Lei 8.666/93, art. 21, § 2º, III	FL 109	SIM	O Edital foi publicado no dia 05/08/2019 e a Licitação ocorreu no dia 20/08/2019
16	Constam do Edital a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento?	Lei 8.666/93, art. 40, VI e VII	FLS 16 A 21	SIM	
17	Constam do Edital o local e horários onde possam ser fornecidas informações aos licitantes?	Lei 8.666/93, art. 40, VIII	FL 09	SIM	
18	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?	Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º		SIM	
19	Foram impedidos de participar da licitação o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente?	Lei 8.666/93, art. 9º, I e II		SIM	
20	Foram impedidos de participar da licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	Lei 8.666/93, art. 9º, III	FL 15	SIM	
21	A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no Edital?	Lei 8.666/93, art. 41		SIM	
22	Os originais das propostas e documentos de habilitação estão no Processo?	Lei 8.666/93, art. 38, IV	FLS 136 A 273	SIM	
23	Constam do processo os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	Lei 8.666/93, art. 38, VI	FLS 05 A 08 E 278 A 282	SIM	
24	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Lei 8.666/93, art. 43, § 2º		SIM	
25	Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores?	Lei nº 8.666/93, art. 28, III		SIM	
26	Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?	Lei nº 8.666/93, art. 29, I		SIM	
27	Foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade	Lei nº 8.666/93, art. 29, II		SIM	



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

	e compatível com o objeto contratual?				
28	Foi solicitada, conforme o caso, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas – Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei?	Lei nº 8.666/93, art. 29, III		SIM	
29	Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV e CF, art. 195, § 3º		SIM	Solicitada através da PGFN
30	Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV	FLS 11 E 149	SIM	
31	Consta da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.	Lei 8.666/93, art. 29 inciso V	FLS 11 E 150	SIM	
32	Consta da Declaração de inexistência de trabalho infantil?	Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal	FL 182	SIM	
33	A documentação para qualificação técnica e financeira que comprovem a boa situação econômica do licitante foi apresentada	Lei nº 8.666/93, art. 31, I, II e III, combinado com os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo	FLS 152 A 164	SIM	
34	O edital fixa condições de pagamento?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV	FL 27	SIM	
35	O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XV	FL 22	SIM	
36	O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 40, II	FL 27	SIM	
37	O edital define sanções para o caso de inadimplemento?	Lei nº 8.666/93, art. 40, II	FL 21	SIM	
38	O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato?	Lei nº 8.666/93, art. 3º, I		SIM	



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

39	Todos os participantes foram habilitados?	Lei 8.666/93, art. 27		NÃO	A empresa Sebold Engenharia Ltda. foi inabilitada
40	Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos, fechados e com recebido desta devolução?	Lei 8.666/93, art. 43, II		NÃO	A empresa inabilitada ainda não havia retirado o envelope na data do checklist (24/09)
41	Em caso de não-interposição de recurso na habilitação, todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da habilitação e com desistência expressa de recurso?	Lei 8.666/93, art. 43, III		NÃO SE APLICA	Com a inabilitação da empresa Sebold Engenharia Ltda., o quesito foi prejudicado
42	As ocorrências mencionadas nesta etapa foram registradas em ata?	Lei 8.666/93, art. 38, V	FLS 223 A 274	SIM	
43	Constam do processo as Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	Lei 8.666/93, art. 38, V	FLS 223 A 274	SIM	
44	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	Lei 8.666/93, art. 38, V		SIM	
45	Consta do Processo o ato de adjudicação?	Lei 8.666/93, art. 38, VII	FL 285	SIM	
46	Consta do Processo o ato de Homologação?	Lei 8.666/93, art. 38, VII	FL 285	SIM	
47	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	Lei 8.666/93, art. 43, V		SIM	
48	O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente?	Lei 8.666/93, art. 43, VI		SIM	



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

**RELATO DOS FATOS APURADOS NA VERIFICAÇÃO IN LOCO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**

Verificou-se que duas empresas participaram do processo licitatório, a Sebold Engenharia LTDA e a Hetrios Terraplanagem e Construções LTDA ME, sendo que a primeira foi inabilitada por não apresentar, pelo menos, 1 atestado de capacidade técnica-operacional, com registro no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovar que o licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em questão. Sendo assim, a empresa Hetrios, sediada em Rio do Campo – SC, foi a única que atendeu os requisitos do processo licitatório, portanto, foi a escolhida para desempenhar o objeto da licitação (Reforma da sede da Câmara).

Ao término dos trabalhos, e após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como as condições habilitáveis do procedimento na modalidade de “Tomada de Preços” entendo que o processo **está de acordo** com a legislação vigente, pois o Processo Licitatório nº 01/2019 – Tomada de Preços obedeceu aos Princípios Administrativos e atendeu a Lei de Licitação nº 8.666/93.

Agrônômica/SC, 27 de setembro de 2019

Samuel Lando

Presidente da Comissão de Licitação

Tarcila Lilia Piazza

Assessor Jurídico

Jorge Alberto Aguiar

Agente de Controle Interno